

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 69/2025 - PROCESSO 10429/2025 – DL 142/2025**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo o Secretário Municipal De Saúde, **Sr. Fabricio Costa Lima**, portador da cédula de identidade RG: 28.154.215-6 SSP e do CPF/MF 222.348.348-80 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ nº 72.747.967/0001-42, com sede à Rua Conceição, nº 135, Centro, Ubatuba - SP CEP: 11690-165, neste ato representado pelo provedor interino, **Sr. Wagner da Silva**, CPF/MF nº 151.459.618-04.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente termo de aditamento, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.638 de 06 de maio de 2013, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes e na Lei Federal nº 9637/2018, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **21 de agosto de 2025**, que tem por objeto a **“ATUAR EM REGIME DE GERENCIAMENTO COMPLEMENTAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, OBJETIVANDO AINDA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES para PRORROGAÇÃO em mais 12 (doze) meses** passando a vigência de **22 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027**, com o valor global de **R\$ 89.980.836,52 (oitenta e nove milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme Justificativa e Cronograma de desembolso apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, que integra o presente termo, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na Lei federal nº 9637/1998, Lei Municipal nº 3.638/2013 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	LOTES	Ficha	DOTAÇÃO	ANUAL	2026	2027
SAÚDE	1	1016	11.01.10.301.0024.2.100.335039.01.3010000	R\$ 26.574.050,38	R\$10.050.251,91	R\$ 16.523.798,47
		1017	11.01.10.301.0024.2.100.335039.02.3010000	R\$ 1.000.000,00	R\$ 423.800,00	R\$ 576.200,00
		1018	11.01.10.301.0024.2.100.335039.05.3010000	R\$ 14.000.000,00	R\$ 5.890.400,00	R\$ 8.109.600,00
	2	1063	11.01.10.302.0024.2.102.335085.01.3020000	R\$ 10.095.268,78	R\$ 3.292.545,66	R\$ 6.802.723,12



Juan



		1064	11.01.10.302.0024.2.102.335085.02.3020000	R\$ 1.000.000,00	R\$ 406.600,00	R\$ 593.400,00
		1065	11.01.10.302.0024.2.102.335085.05.3020000	R\$ 4.000.000,00	R\$ 1.439.600,00	R\$ 2.560.400,00
	3	1088	11.01.10.302.0024.2.104.335085.01.3020000	R\$ 26.054.950,50	R\$ 10.087.647,23	R\$ 15.967.303,27
		1089	11.01.10.302.0024.2.104.335085.02.3020000	R\$ 500.000,00	R\$ 241.550,00	R\$ 258.450,00
		1090	11.01.10.302.0024.2.104.335085.05.3020000	R\$ 5.000.000,00	R\$ 2.415.500,00	R\$ 2.584.500,00
	4	1164	11.01.10.302.0024.2.102.335085.02.3020000	R\$ 1.754.566,86	R\$ 842.099,44	R\$ 912.467,42
		1157	11.01.10.304.0024.2.105.335085.02.3030000	R\$ 1.000,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00
		1156	11.01.10.304.0024.2.105.335085.05.3030000	R\$ 1.000,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00
				R\$ 89.980.836,52	R\$ 35.090.794,24	R\$ 54.890.042,28

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 de agosto de 2026

FABRICIO COSTA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Representante legal

Testemunhas:


Juan Lucas da Silva Gomes
Agente Administrativo

RG 50 535 229-3


Manoel Viana da Assunção
RG 44.632.528-4

